



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 659 /2.014

**“DENOMINA NOME DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

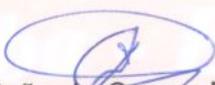
O PREFEITO DE BREJETUBA-ES, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo a Câmara Municipal APROVADO, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de “AZARIAS SIQUEIRA DE SOUSA”, o prédio onde funciona o Pronto Atendimento de Saúde – situado na Rua Antônio Laurindo Uliana, s/n – Bairro Bellarmino Uliana – Brejetuba – ES.

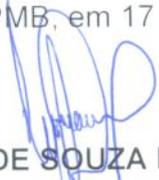
**Paragrafo único:** Caso seja construído no município um hospital, deverá este ser denominado com o nome citado no caput. Caso necessário, que seja dado outro nome ao prédio do Pronto Atendimento de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 17 de dezembro de 2014.

  
João do Carmo Dias  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMB, em 17 de dezembro de 2014.

  
WENDEL DE SOUZA FONSECA  
Chefe de Gabinete